

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 60 (sessenta) cadeiras estofadas destinadas ao espaço Café Tribuna, atualmente sob contrato de Concessão Onerosa de Uso firmado com a empresa Dobro Restaurante Ltda., conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o tempo de uso e as condições atuais do mobiliário, verifica-se a necessidade de substituição das cadeiras utilizadas no espaço denominado “Café Tribuna”. As cadeiras em uso foram adquiridas há aproximadamente 32 anos e, por serem confeccionadas em madeira, apresentam problemas recorrentes de estabilidade, causados por folgas nos pontos de fixação entre as pernas e os assentos.

Embora sejam encaminhadas regularmente ao serviço de marcenaria para manutenção, os defeitos reaparecem após poucas semanas de uso, representando risco elevado de acidentes. Além disso, algumas cadeiras já apresentam rachaduras, resultado do desgaste natural provocado pelo uso contínuo ao longo dos anos.

O quantitativo a ser adquirido contempla a substituição integral das 57 cadeiras estofadas com braço atualmente em uso na cafeteria, além da aquisição de outras 3 unidades adicionais para reposição imediata em caso de avarias.

A presente contratação tem como objetivo proporcionar maior segurança aos usuários, aliando proteção e conforto a um design mais moderno. Além disso, busca-se uma solução ambientalmente adequada, uma vez que as cadeiras são confeccionadas com madeira proveniente de reflorestamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de manter o modelo atual de cadeiras, realizando a substituição apenas daquelas que apresentassem elevado grau de deterioração, como rachaduras, instabilidade durante o uso e desgaste nas costuras. No entanto, após levantamento técnico, constatou-se que aproximadamente 70% das unidades necessitariam substituição imediata.

Em consulta ao fornecedor exclusivo do modelo em uso (3975526), foi informado que o custo unitário de aquisição seria de R\$ 1.990,00 (3975527). Essa informação, somada ao fato de que todas as cadeiras em uso foram adquiridas por meio do mesmo processo e, portanto, tendem a apresentar os mesmos problemas em curto prazo, levou esta Divisão a reavaliar a estratégia inicial e optar pela substituição integral do modelo, em favor de uma alternativa mais econômica e vantajosa.

Dessa forma, decidiu-se adotar como referência um novo modelo que atenda aos requisitos mínimos exigidos, considerando também o contexto de uso: a área atualmente ocupada, em regime de comodato, pela empresa Dobro — responsável pela oferta de lanches e refeições nesta Assembleia Legislativa — é utilizada regularmente pelo público em geral e pela área parlamentar desta Casa.

As especificações técnicas definidas neste termo correspondem a modelos amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversas empresas do setor. Isso elimina a exclusividade de fabricação e favorece a competitividade, resultando em preços mais acessíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de 60 Cadeiras fixas com estrutura em madeira de reflorestamento, com braços, estofadas em couro preto conforme quantidade e especificações estipuladas no item 5 deste termo.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
------	--------	------------	-------------------------

01	Cadeira fixa estrutura em madeira com braços estofada	60	GERAIS - Estrutura em madeira maciça de eucalipto (ou de qualidade superior) proveniente de reflorestamento. - Tonalidade do madeiramento a ser definida após envio de mostruário pelo licitante vencedor - Revestimento em couro sintético ou courino preto - Espuma com densidade mínima D-26 - Capacidade de suportar no mínimo 120 kg - Não requerer montagem ENCOSTO - Formato de "concha" - Lado interno estofado e revestido em couro sintético ou courino preto - Lado externo laminado de madeira BRAÇO - Curvo e ergonômico - Integrado ao contorno do encosto e à estrutura lateral da cadeira - Revestido em couro sintético ou courino preto DIMENSÕES (ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5%) - Largura: 62 cm - Profundidade: 65 cm - Altura total: 79 cm - Altura do assento: 46 cm - Largura do assento: 48 cm - Profundidade do assento: 48 cm - Altura do braço: 69 cm <u>MODELOS DE REFERÊNCIA:</u> Cadeira Damasco –casamóbia; Cadeira Edera –Zefter móveis; Cadeira âmbar –Decóros
----	---	----	---

6. VALORES DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DE CUSTO

A equipe da Divisão de Patrimônio realizou a coleta direta de orçamentos para compor o preço de referência (3975454), conforme previsto no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, obtendo dois orçamentos formais (3975458 e 3975516). Complementarmente, foi efetuada pesquisa em sites eletrônicos, conforme dispõe o inciso III do mesmo artigo, identificando cinco fornecedores distintos (3975446).

Adicionalmente, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com o objetivo de localizar contratações similares. Para delimitar o escopo da busca, adotaram-se como critérios a especificação de cadeira/poltrona confeccionada em madeira e revestida em couro. Essa pesquisa, fundamentada no inciso II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, resultou na identificação de três aquisições públicas de objetos similares (3975449).

Com base nos valores obtidos, foi elaborada planilha comparativa de preços (3976923), seguida da formalização do Relatório de Pesquisa de Preços (3976947).

Considerando os dados apresentados e a análise contida no referido relatório, seguem para análise os valores sugeridos:

Média dos valores (unitário)	Quantidade	Total
R\$ 808,73	60	R\$ 48.523,80

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

O objeto deve ser entregue em uma única parcela, mediante agendamento com o gestor.

A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o encaminhamento da solicitação dos materiais.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Duque de Caxias, 920, 1.º andar, Centro, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, nos períodos compreendidos entre 09h e 18h.

O objeto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, não sendo aceitos produtos com caixas violadas. Os itens devem ser novos, sem uso e em linha de produção, não sendo aceitos itens remanufaturados ou de demonstração.

Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica quanto a produto entregue ou qualquer outro defeito apresentado, fica o fornecedor obrigado a providenciar a substituição do bem em até 5 dias úteis, a partir da notificação, sem qualquer ônus à Assembleia.

Entregue o material, o objeto será recebido conforme abaixo (art. 140, Lei nº 14.133/21):

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório.

9 - GARANTIA

É necessário o fornecimento de Termo de Garantia de 90 (noventa dias), no mínimo, contados a partir da data do aceite do objeto.

O fornecedor deve, no ato da entrega do objeto, definir e informar o canal de comunicação da ALRS para fins de uso da garantia, assim como entregar uma lista contendo toda rede de assistência técnica ao GESTOR e mantê-la atualizada;

A emissão de Aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

10- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação com disputa eletrônica.

11 – REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento por preço global.

12- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

A descrição das especificações dos produtos ofertados (inclusive marca, modelo etc.) deverá ser informada no campo “Marca / Modelo”, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

As exigências e prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de peças, incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de assistência técnica durante o período de garantia.

12.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após ser declarado o primeiro colocado na licitação, o FORNECEDOR deverá encaminhar:

- Catálogos, atestados, certificados, manuais ou links de site demonstrando o atendimento às características técnicas mínimas exigidas;
- Para aferição entre o solicitado e a entrega pretendida, inclusive nos casos em que o requisitado não consta nos manuais, uma amostra (produto objeto da licitação, de marca e modelo idêntico ao cotado) deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis no mesmo endereço especificado no item 8 deste TR. Juntamente com a amostra do produto, deverá ser enviado mostruário com as tonalidades de acabamento do madeiramento disponíveis para o modelo ofertado. O gestor do contrato deverá manifestar-se dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da amostra quanto à sua aprovação ou rejeição.

Todas as despesas decorrentes da entrega e recolhimento da amostra citada correrão por conta da Empresa Licitante.

Após a confirmação do atendimento a todos os requisitos, a proposta final do primeiro colocado será declarada aceita.

A Empresa Licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, a critério da CONTRATANTE, poderá ser desclassificada. A amostra deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias corridos após a notificação formal de devolução da CONTRATANTE à CONTRATADA ou à FABRICANTE.

13 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à Contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- fornecer o objeto de acordo com as especificações da ordem de fornecimento de bens emitida pelo GESTOR;
- entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste TR;
- prestar informações sobre o andamento da entrega, e, caso ocorra imprevistos, deverá informar de imediato a ALRS sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

13.2 - OBRIGAÇÕES DA ALRS

A ALRS deverá:

- emitir Nota de Empenho, a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;
- permitir acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências para a entrega dos produtos;
- acompanhar a entrega dos produtos, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Divisão de Almoxarifado;

- d) verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações exigidas e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- e) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis;
- f) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança referente aos equipamentos fornecidos.

13.3 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação do fornecimento.

13.4 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do aceite. O processo de pagamento deve ser instruído com o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada e da emissão do aceite definitivo dos produtos.

13.5 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa:

pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;

pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do material em relação ao prazo estipulado caracterizará a inexecução do objeto, implicando a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

13.6 - VIGÊNCIA

Entrega única, mediante agendamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste termo de referência podem ser obtidos junto à Divisão de Patrimônio da ALRS, através do telefone (51)3210-1033 ou pelo endereço eletrônico "patrimonio@al.rs.gov.br".

15 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Patrimônio - DCAP da Assembleia Legislativa.

Marco Heron Dantas,
Coordenador da Divisão de Patrimônio.

De acordo,

Heloisa Viviane Borchhardt,
Diretora do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Heron Dantas, Coordenador(a)**, em 09/10/2025, às 17:46, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 09/10/2025, às 17:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982053** e o código CRC **B65A8557**.